



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**REF: PROCESSO 022/2019.
PREGÃO TIPO PRESENCIAL 018/2019.**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG torna público, para conhecimento geral, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item - Processo 022/2019 Pregão Presencial 018/2019, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material construção em geral, para atender as necessidades, desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I**. Será regido pelo decreto municipal 259 de 20 de Abril de 2006, e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, que será em uma sala da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro, iniciando-se no dia 03 (três) de abril de 2019, às 09h:00min, será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material construção em geral, para atender as necessidades, desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I** - e disposições gerais deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, empresa:

2.2.1 - Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 - Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Em consórcio de proponentes.

2.2.4 - Que estiver cumprindo penalidade imposta pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.2.5 - Que for declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta de qualquer dos entes federados;

2.2.6 - Não será permitido concorrer no mesmo lote ou item, empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Processo Licitatório N° 022/2019

Pregão Presencial N° 018/2019

Nome do Proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2019

Pregão Presencial N° 018/2019

Nome do Proponente:

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, redigido em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novorizonte e o referido envelope ser protocolado no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

4.1.1 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários.

4.1.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo VII deste Edital.

4.1.4 – Apresentar preços completos (unitários e totais) por quilômetro rodado, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros.

4.1.5 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

4.3 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, com data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

expedição limitada a 60 (sessenta) dias da data que se realizará o certame. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III do Edital) deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02.

6.1.2 - É obrigatória a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente, bom como das licitantes que apenas enviarem os envelopes pelos correios ou que apenas os protocolarem no setor.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilidade" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E TÉCNICA.

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

7.3.3 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.5 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

7.3.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943.

7.3.7 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

7.3.8 - Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado/fornecido satisfatoriamente serviços/produtos compatíveis com o objeto desta licitação, similares, com nome do atestador e assinatura, **com firma reconhecida em cartório**, endereço e o telefone de contato, ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura Municipal de Novorizonte, possa valer-se para manter contato.

7.4 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

7.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)

7.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

7.5.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

8.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.8.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

8.15.3 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.16 - Às micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 155 de 27/10/2016, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10.2 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração desta Prefeitura municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
- II - Manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- III - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV - Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- V - Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- VII - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V - Designar um servidor para fazer o acompanhamento do contrato

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Após suplementação o pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento das mercadorias, com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

12.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

12.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme ANEXO VI.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, junto ao Setor de Licitação, para assinar o termo de contrato.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

15.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

15.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

15.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, centro, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Características e Descrição dos Itens;

b) Anexo II – Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;

d) Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e) Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 16 anos

f) Anexo VI – Minuta de Contrato;

g) Anexo VII – Modelo da Proposta Comercial

16.7 - Após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos termos deste Edital.

16.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.10 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

16.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Salinas/MG.

Novorizonte/MG, 20 de março de 2019.

CLEDSO PEREIRA
Chefe do setor de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

**REF: PROCESSO 022/2019.
PREGAO TIPO PRESENCIAL 018/2019**

Abertura: Dia 03 (três) de abril de 2019, às 09h:00mim, na Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro CEP 39.568-000.

CARACTERISTICA E DETALHAMENTO DO ITEM

ITEM	QTD	UND	Descrição dos Produtos
01	27	UNID	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA, TAMANHO 20 X 1/2
02	17	UNID	ADAPTADOR CAIXA DE 40 MM
03	15	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA, T BENJAMIM
04	20	UNID	ADAPTADOR INTERNO DE 20MM
05	10	UNID	ALICATE UNIVERSAL N°08
06	13	UNID	ARAME FARPADE CERCA 500MM FIO 16
07	60	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1.4MM
08	20	UNID	ARCO DE SERRA REGULAVEL
09	50	MT	AREIA BRANCA MT
10	118	MT	AREIA LAVADA MT.
11	50	MT	AREIA REBOQUE MT
12	50	PCT	ARGAMASSA CINZA PACOTE COM 20 KG
13	05	UNID	ARMÁRIO PARA BANHEIRO 37X34X10
14	19	UNID	BENJAMIM (T) COM TRÊS ENTRADAS PARA TOMADAS - MODELO NOVO
15	1.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39:
16	40	UNID	BOIA CAIXA D ÁGUA DE 1/2
17	85	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MEDIO, PVC, COR BRANCA
18	43	PAR	BOTINA SEGURANÇA COM BIQUEIRA
19	95	MT	BRITA N°01 MT
20	10	UNID	BROCA, AÇO RAPIDO 3/8
21	10	UNID	BROXA RETANGULAR, TAMANHO 187 X 70
22	05	UNID	CABO P/ ENXADA
23	45	UNID	CADEADO 40MM
24	25	UNID	CADEADO 45MM
25	50	UNID	CADEADO DE 20 MM
26	28	UNID	CADEADO DE 30MM
27	01	UNID	CAIXA DAGUA 5.000 LTS FIBRAS
28	18	UNID	CAIXA DAGUA DE 1000 LTS POLIETILENO
29	05	UNID	CAIXA DE ELETROUDO DS 13
30	15	UNID	CAIXA DGUA DE 500 LTS POLIETILENO
31	200	PCT	CAL SUPER CAL,PCT COM 10 KG
32	55	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCES 40 CM
33	20	UNID	CAP DE 20MM C/ ROSCA
34	20	UNID	CAP DE 20MM LISO
35	10	UNID	CARRINHO DE MÃO 3,25/8
36	30	UNID	COLA PVC 75 GRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

37	05	UNID	COLA PVC FRASCO C/ PINCEL 175 GRS
38	10	UNID	COLHER DE PEDREIRO N° 9
39	05	UNID	CONJUNTO SANITARIO BACIA, COLUNA E LAVATORIO
40	500	MT	CORDA 6MM
41	15	UNID	CURVA DE 20 MM PVC SOLDAVEL
42	30	UNID	CURVA DE 40 MM PVC SOLDAVEL
43	20	UNID	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 110MM
44	15	UNID	DISJUNTOR DE 40
45	30	UNID	DOBRADIÇA 31/2 DE QUALIDADE
46	10	UNID	DUCHA 5500 X 127V
47	50	UNID	EMENDA DE IRRIGAÇÃO 3/4
48	20	UNID	ENXADA 2 LIBRA E MEIA
49	05	UNID	ENXADAO 2,5 LIBRAS
50	01	UNID	ESCADAS 5 DEGRAUS COM TAPETE
51	01	UNID	ESCADAS MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS
52	15	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO
53	12	UNID	EXTENSAO DE 05 METROS
54	04	UNID	FACAO MATO N° 18
55	25	UNID	FECHADURA PERFIL ESTR BR MAÇANETA ALAVANCA
56	45	UNID	FECHADURA SERRALHEIRO
57	17	ROLO	FIO N° 1,5 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS
58	15	ROLO	FIO N° 6 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS
59	15	ROLO	FIO N°2,5MM CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS
60	05	ROLO	FIO PARALELO 2X 2,5 BRANCO 300V 100MM, ROLO C/ 100 METROS
61	73	UNID	FITA ISOLANTE 019MM X 20M
62	200	UNID	FIXADOR PARA CAL 150ML
63	15	UNID	FOLHA MADERITI 05 mm 1,10 X 2,20
64	02	UNID	FORCADO BSF 16 DENTES TORAO.: .
65	02	UNID	FURADEIRA 3/8 110 VOTS
66	40	UNID	GLOBO BOLA LEITOSO MAIOR: BLUMENAU N°10 DE PLASTICO
67	60	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES APAGADOR 10A 250V
68	20	UNID	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL
69	20	UNID	JOELHO DE 40 MM SOLDAVEL
70	15	UNID	JUNÇÃO DE 40 ESGOTO
71	02	UNID	KIT DE CHAVE DE FENDA COMPLETO C/ 8 PECAS
72	35	UNID	LAMINA DE SERRA STARRET
73	05	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE DE 1,20 CX COM DEZ UNIDADES
74	145	UNID	LAMPADA LED 09 WATS VOLSTS AUTOMATICO
75	40	UNID	LAMPADA LED 12 WATS VOLSTS AUTOMÁTICO
76	09	UNID	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO
77	13	UNID	LIMA PARA EXADA
78	40	MT	LINHA DE MADEIRA 15X7M
79	03	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT
80	40	UNID	LIXA DE MÃO
81	15	UNID	LUVA DE UNIÃO 40 FERRO
82	30	UNID	LUVA LR 20 MM
83	70	PAR	LUVA MALHA BANHO LATEX TRICOFLEX-AZUL
84	30	UNID	LUVA SOLDAVEL 20MM
85	400	PAR	LUVA VERDE MALHA BANHA LATEX
86	06	RL	MANGUEIRA DE 1 POLEGADA E 1/2, ROLO COM 100 METROS
87	12	RL	MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA ROLO C/ 100 MT
88	15	RL	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO ROLO C/ 100M
89	12	RL	MANGUEIRA DE JARDIM SUPERFLEX 1/2X2,0 LARANJA 50MM
90	10	UNID	MANILHA DE 40 CM DE BOCA
91	10	UNID	MANILHA DE 60 CM DE BOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

92	05	UNID	MARTELLO 25MM
93	400	UNID	MASCARA RESPIRAR
94	50	MT	METRO DE CAIBRO 7X4M
95	15	UNID	NIPLE DE 40MM PVC
96	20	UNID	PÁ DE BICO COM CABO
97	03	UNID	PADRAO 4,5 MT 110V
98	05	UNID	PADRÃO CONTRA 7,5 BIFASICO
99	20	UNID	PARAFUSO TELHA CJ.6.60X110
100	35	MT	PEDRA ROLADA
101	04	UNID	PIA DE COZINHA, TAMANHO 1,40X50, MATERIAL SINTÉTICO
102	03	UNID	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS
103	10	UNID	PINCEL TRINXA 300 F 2X1/2
104	30	UNID	PINO 03 SAIDAS 10 A
105	10	UNID	PIVÔ ASPESSOR DE RIGAÇÃO 1/2X50 CM
106	110	MT	PIZO CERAMICA 45X45 MT
107	10	UNID	PLACAS CZ 4 X2 CEGA
108	10	METRO	PO DE BRITA
109	08	UNID	PORTA DE MADEIRA 2,10X80M
110	250	UNID	POSTE PARA CERCA Nº8 A 10
111	10	KG	PREGO 12X12, PCT C/ 01 KG
112	10	KG	PREGO 15X15, PCT C/ 1KG
113	10	KG	PREGO 17X21
114	30	UNID	PREGO 18X30
115	10	KG	PREGO PARA CERCA 19/36
116	05	UNID	REATOR ELETRONICO PASTILHA RAPIDA
117	03	UNID	REATOR VM EXT 0250 W 220V
118	02	UNID	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE
119	20	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 CURTA
120	20	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 LONGA
121	20	UND	REDUÇÃO DE 50X20 LONGA
122	20	UNID	REDUÇÃO DE 50X25 LONGA
123	15	UNID	REDUÇÃO DE 50X40 CURTA
124	10	UNID	REDUÇÃO DE 60X50 CURTA
125	05	UNID	REGADOR PLASTICO 10 LT
126	02	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 20MM
127	30	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 40MM
128	30	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 20MM
129	02	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 40MM
130	10	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 60MM
131	40	PCT	REJUNTE W COLORREFLEXIVEL PRETO PCT C/ 01 KG
132	05	UNID	REUÇÃO DE 60X20 LONGA
133	55	MT	RIPA 4X1,5M
134	560	UNID	SACO DE CIMENTO CP E 32 50 KG
135	05	UNID	SERROTE 22MM
136	29	UNID	SIFÃO P/ PIA/ LAV 1 POLEGADA E MEIA, SAIDA DE 40
137	10	UNID	SILICONES 280 GRS
138	20	UNID	T DE 100 MM ESGOTO
139	15	UNID	T DE 20 MM PVC SOLDAVEL
140	15	UNID	T DE 25 MM PVC
141	10	UNID	T DE 40 MM ESGOTO
142	15	UNID	T DE 50 MM ESGOTO
143	15	UNID	T DE 50 MM PVC SOLDAVEL
144	30	UNID	TABUA DE 3 METROS POR 30 CENTIMETRO DE LARGURA, DE 1ª QUALIDADE.
145	14	UNID	TANQUE PARA AREA DE SERVIÇO SINTÉTICO DUPLO Nº4, TAMANHO 1,38X6910



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

146	03	ROLO	TELA SOBREAMENTO 50 % 3 MT X 50 MT
147	05	ROLO	TELA SOBREAMENTO 70 % 3MT X 50MT:
148	80	UNID	TELHA FIBRO, TAMANHO 110X1830X5
149	80	UNID	TELHA FILBRO, TAMANHO 1100X2440X5
150	3.000	UNID	TELHAS COLONIAL
151	02	UNID	TESOURA GRAMA, N°12
152	3.000	UNID	TIJOLO DE 06 FUROS DE 10X 23 5 X 14 1º QUALIDADE
153	3.000	UNID	TIJOLO DE 08 FUROS DE 10 X 20 X 20, 1ª QUALIDADE
154	47	UNID	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LTS, REFERENCIA EUCLAR
155	50	PCT	TINTA EM PO, PCT COM 2K
156	26	UNID	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICO, LATA C/ 3600ML
157	20	UNID	TINTA PARA PISO LATA 3600 ML
158	80	UNID	TOMADA COM PLACA 10 AMPERES
159	40	UNID	TORNEIRA DE METAL LONGO, PARA LAVATÓRIO
160	65	UNID	TORNEIRA DE PLÁSTICO, PARA JARDIM
161	90	UNID	TRILIÇA 6 METROS
162	150	UNID	TRILIÇA 8 METROS
163	25	UNID	TUBO DE 100 MM ESGOTO
164	50	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 20MM MARROM
165	80	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 25MM MARROM
166	15	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM ESGOTO
167	40	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM MARROM
168	80	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 50MM MARROM
169	15	BARRA	TUBO SOLDAVELDE 100 MM MARROM
170	30	BARRA	TUBO SOLDAVELDE 60MM MARROM
171	50	UNID	VEDA ROSCA 18MMX25M
172	50	UNID	VERGALHAO 5/16
173	30	UNID	VERGALHAO 6.0 CABO 50
174	50	UNID	VERGALHAO FERRO 1/2 CABO 50
175	35	UNID	VERGALHAO FERRO 1/4 CABO
176	120	UNID	VERGALHAO FERRO 3/8 CABO 50
177	50	UNID	VERGALHAO FERRO 4.2 CABO 60
178	100	UNID	VERGALHAO FERRO 5.0 CABO 60
179	100	MT	ZINCO 0 50

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Para adjudicação do processo faz-se necessário a licitante vencedora se solicitar a entrega de amostra dos itens em questão, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, que será submetido à análise do Setor responsável, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.
- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Novorizonte/MG, 20 de março de 2019.

CLEDSON PEREIRA
Chefe do setor de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa., inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____ / _____/2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. sediada à (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Processo Licitatório Nº _____/2019

Pregão Presencial nº._____/2019

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial, instaurado por esse Município de Novorizonte/MG que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VII

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Processo Licitatório 022/2019 Pregão Presencial 018/2019. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	QTD	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	27	UNID	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA, TAMANHO 20 X 1/2			
02	17	UNID	ADAPTADOR CAIXA DE 40 MM			
03	15	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA, T BENJAMIM			
04	20	UNID	ADAPTADOR INTERNO DE 20MM			
05	10	UNID	ALICATE UNIVERSAL Nº08			
06	13	UNID	ARAME FARPADE CERCA 500MM FIO 16			
07	60	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1.4MM			
08	20	UNID	ARCO DE SERRA REGULAVEL			
09	50	MT	AREIA BRANCA MT			
10	118	MT	AREIA LAVADA MT.			
11	50	MT	AREIA REBOQUE MT			
12	50	PCT	ARGAMASSA CINZA PACOTE COM 20 KG			
13	05	UNID	ARMÁRIO PARA BANHEIRO 37X34X10			
14	19	UNID	BENJAMIM (T) COM TRÊS ENTRADAS PARA TOMADAS - MODELO NOVO			
15	1.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39:			
16	40	UNID	BOIA CAIXA D ÁGUA DE 1/2			
17	85	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MEDIO, PVC, COR BRANCA			
18	43	PAR	BOTINA SEGURANÇA COM BIQUEIRA			
19	95	MT	BRITA Nº01 MT			
20	10	UNID	BROCA, AÇO RAPIDO 3/8			
21	10	UNID	BROXA RÉTANGULAR, TAMANHO 187 X 70			
22	05	UNID	CABO P/ ENXADA			
23	45	UNID	CADEADO 40MM			
24	25	UNID	CADEADO 45MM			
25	50	UNID	CADEADO DE 20 MM			
26	28	UNID	CADEADO DE 30MM			
27	01	UNID	CAIXA DAGUA 5.000 LTS FIBRAS			
28	18	UNID	CAIXA DAGUA DE 1000 LTS POLIETILENO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

29	05	UNID	CAIXA DE ELETROUDO DS 13			
30	15	UNID	CAIXA DGUA DE 500 LTS POLIETILENO			
31	200	PCT	CAL SUPER CAL,PCT COM 10 KG			
32	55	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM			
33	20	UNID	CAP DE 20MM C/ ROSCA			
34	20	UNID	CAP DE 20MM LISO			
35	10	UNID	CARRINHO DE MÃO 3,25/8			
36	30	UNID	COLA PVC 75 GRS			
37	05	UNID	COLA PVC FRASCO C/ PINCEL 175 GRS			
38	10	UNID	COLHER DE PEDREIRO N° 9			
39	05	UNID	CONJUNTO SANITARIO BACIA, COLUNA E LAVATORIO			
40	500	MT	CORDA 6MM			
41	15	UNID	CURVA DE 20 MM PVC SOLDAVEL			
42	30	UNID	CURVA DE 40 MM PVC SOLDAVEL			
43	20	UNID	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 110MM			
44	15	UNID	DISJUNTOR DE 40			
45	30	UNID	DOBRADIÇA 31/2 DE QUALIDADE			
46	10	UNID	DUCHA 5500 X 127V			
47	50	UNID	EMENDA DE IRRIGAÇÃO 3/4			
48	20	UNID	ENXADA 2 LIBRA E MEIA			
49	05	UNID	ENXADAO 2,5 LIBRAS			
50	01	UNID	ESCADA 5 DEGRAUS COM TAPETE			
51	01	UNID	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS			
52	15	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO			
53	12	UNID	EXTENSAO DE 05 METROS			
54	04	UNID	FACAO MATO N° 18			
55	25	UNID	FECHADURA PERFIL ESTR BR MAÇANETA ALAVANCA			
56	45	UNID	FECHADURA SERRALHEIRO			
57	17	ROLO	FIO N° 1,5 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS			
58	15	ROLO	FIO N° 6 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS			
59	15	ROLO	FIO N°2,5MM CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS			
60	05	ROLO	FIO PARALELO 2X 2,5 BRANCO 300V 100MM, ROLO C/ 100 METROS			
61	73	UNID	FITA ISOLANTE 019MM X 20M			
62	200	UNID	FIXADOR PARA CAL 150ML			
63	15	UNID	FOLHA MADERITI 05 mm 1,10 X 2,20			
64	02	UNID	FORCADO BSF 16 DENTES TORAO.: .			
65	02	UNID	FURADEIRA 3/8 110 VOTS			
66	40	UNID	GLOBO BOLA LEITOSO MAIOR: BLUMENAU N°10 DE PLASTICO			
67	60	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES APAGADOR 10A 250V			
68	20	UNID	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL			
69	20	UNID	JOELHO DE 40 MM SOLDAVEL			
70	15	UNID	JUNÇÃO DE 40 ESGOTO			
71	02	UNID	KIT DE CHAVE DE FENDA COMPLETO C/ 8 PECAS			
72	35	UNID	LAMINA DE SERRA STARRET			
73	05	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE DE 1,20 CX COM DEZ UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

74	145	UNID	LAMPADA LED 09 WATS VOLSTS AUTOMATICO			
75	40	UNID	LAMPADA LED 12 WATS VOLSTS AUTOMÁTICO			
76	09	UNID	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO			
77	13	UNID	LIMA PARA EXADA			
78	40	MT	LINHA DE MADEIRA 15X7M			
79	03	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT			
80	40	UNID	LIXA DE MÃO			
81	15	UNID	LUVA DE UNIÃO 40 FERRO			
82	30	UNID	LUVA LR 20 MM			
83	70	PAR	LUVA MALHA BANHO LATEX TRICOFLEX-AZUL			
84	30	UNID	LUVA SOLDAVEL 20MM			
85	400	PAR	LUVA VERDE MALHA BANHA LATEX			
86	06	RL	MANGUEIRA DE 1 POLEGADA E 1/2, ROLO COM 100 METROS			
87	12	RL	MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA ROLO C/ 100 MT			
88	15	RL	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO ROLO C/ 100M			
89	12	RL	MANGUEIRA DE JARDIM SUPERFLEX 1/2X2,0 LARANJA 50MM			
90	10	UNID	MANILHA DE 40 CM DE BOCA			
91	10	UNID	MANILHA DE 60 CM DE BOCA			
92	05	UNID	MARTELO 25MM			
93	400	UNID	MASCARA RESPIRAR			
94	50	MT	METRO DE CAIBRO 7X4M			
95	15	UNID	NIPLE DE 40MM PVC			
96	20	UNID	PÁ DE BICO COM CABO			
97	03	UNID	PADRAO 4,5 MT 110V			
98	05	UNID	PADRÃO CONTRA 7,5 BIFASICO			
99	20	UNID	PARAFUSO TELHA CJ.6.60X110			
100	35	MT	PEDRA ROLADA			
101	04	UNID	PIA DE COZINHA, TAMANHO 1,40X50, MATERIAL SINTÉTICO			
102	03	UNID	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS			
103	10	UNID	PINCEL TRINXA 300 F 2X1/2			
104	30	UNID	PINO 03 SAIDAS 10 A			
105	10	UNID	PIVÔ ASPESSOR DE RIGAÇÃO 1/2X50 CM			
106	110	MT	PIZO CERAMICA 45X45 MT			
107	10	UNID	PLACAS CZ 4 X2 CEGA			
108	10	METRO	PO DE BRITA			
109	08	UNID	PORTA DE MADEIRA 2,10X80M			
110	250	UNID	POSTE PARA CERCA N°8 A 10			
111	10	KG	PREGO 12X12, PCT C/ 01 KG			
112	10	KG	PREGO 15X15, PCT C/ 1KG			
113	10	KG	PREGO 17X21			
114	30	UNID	PREGO 18X30			
115	10	KG	PREGO PARA CERCA 19/36			
116	05	UNID	REATOR ELETRONICO PASTILHA RAPIDA			
117	03	UNID	REATOR VM EXT 0250 W 220V			
118	02	UNID	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE			
119	20	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 CURTA			
120	20	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 LONGA			
121	20	UND	REDUÇÃO DE 50X20 LONGA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

122	20	UNID	REDUÇÃO DE 50X25 LONGA			
123	15	UNID	REDUÇÃO DE 50X40 CURTA			
124	10	UNID	REDUÇÃO DE 60X50 CURTA			
125	05	UNID	REGADOR PLASTICO 10 LT			
126	02	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 20MM			
127	30	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 40MM			
128	30	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 20MM			
129	02	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 40MM			
130	10	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 60MM			
131	40	PCT	REJUNTE W COLORREJFLEXIVEL PRETO PCT C/ 01 KG			
132	05	UNID	REUÇÃO DE 60X20 LONGA			
133	55	MT	RIPA 4X1,5M			
134	560	UNID	SACO DE CIMENTO CP E 32 50 KG			
135	05	UNID	SERROTE 22MM			
136	29	UNID	SIFÃO P/ PIA/ LAV 1 POLEGADA E MEIA, SAIDA DE 40			
137	10	UNID	SILICONES 280 GRS			
138	20	UNID	T DE 100 MM ESGOTO			
139	15	UNID	T DE 20 MM PVC SOLDAVEL			
140	15	UNID	T DE 25 MM PVC			
141	10	UNID	T DE 40 MM ESGOTO			
142	15	UNID	T DE 50 MM ESGOTO			
143	15	UNID	T DE 50 MM PVC SOLDAVEL			
144	30	UNID	TABUA DE 3 METROS POR 30 CENTIMETRO DE LARGURA, DE 1ª QUALIDADE.			
145	14	UNID	TANQUE PARA AREA DE SERVIÇO SINTÉTICO DUPLO N°4, TAMANHO 1,38X6910			
146	03	ROLO	TELA SOBREAMENTO 50 % 3 MT X 50 MT			
147	05	ROLO	TELA SOBREAMENTO 70 % 3MT X 50MT:			
148	80	UNID	TELHA FIBRO, TAMANHO 110X1830X5			
149	80	UNID	TELHA FILBRO, TAMANHO 1100X2440X5			
150	3.000	UNID	TELHAS COLONIAL			
151	02	UNID	TESOURA GRAMA, N°12			
152	3.000	UNID	TIJOLO DE 06 FUROS DE 10X 23 5 X 14 1º QUALIDADE			
153	3.000	UNID	TIJOLO DE 08 FUROS DE 10 X 20 X 20, 1ª QUALIDADE			
154	47	UNID	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LTS, REFERENCIA EUCLALAR			
155	50	PCT	TINTA EM PO, PCT COM 2K			
156	26	UNID	TINTA OLEO ESMALTE SINTÉTICO, LATA C/ 3600ML			
157	20	UNID	TINTA PARA PISO LATA 3600 ML			
158	80	UNID	TOMADA COM PLACA 10 AMPERES			
159	40	UNID	TORNEIRA DE METAL LONGO, PARA LAVATÓRIO			
160	65	UNID	TORNEIRA DE PLÁSTICO, PARA JARDIM			
161	90	UNID	TRILIÇA 6 METROS			
162	150	UNID	TRILIÇA 8 METROS			
163	25	UNID	TUBO DE 100 MM ESGOTO			
164	50	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 20MM MARROM			
165	80	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 25MM MARROM			
166	15	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM ESGOTO			
167	40	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM MARROM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

168	80	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 50MM MARROM			
169	15	BARRA	TUBO SOLDAVELDE 100 MM MARROM			
170	30	BARRA	TUBO SOLDAVELDE 60MM MARROM			
171	50	UNID	VEDA ROSCA 18MMX25M			
172	50	UNID	VERGALHAO 5/16			
173	30	UNID	VERGALHAO 6.0 CABO 50			
174	50	UNID	VERGALHAO FERRO 1/2 CABO 50			
175	35	UNID	VERGALHAO FERRO 1/4 CABO			
176	120	UNID	VERGALHAO FERRO 3/8 CABO 50			
177	50	UNID	VERGALHAO FERRO 4.2 CABO 60			
178	100	UNID	VERGALHAO FERRO 5.0 CABO 60			
179	100	MT	ZINCO 0 50			

- Para adjudicação do processo faz-se necessário a licitante vencedora se solicitar a entrega de amostra dos itens em questão, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, que será submetido à análise do Setor responsável, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.

Valor total por extenso -----

Validade da proposta -----

Razão social da empresa -----

Nº da CONTA----- AGENCIA----- BANCO-----

E-MAIL----- FONE----- FAX-----

-----/-----de -----de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL